



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

CERTIDÃO

Fernando Jorge dos Ramos, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho: -----

CERTIFICA QUE, da minuta da ata correspondente à Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia 27 de fevereiro de 2017, consta, nomeadamente, o seguinte: ----

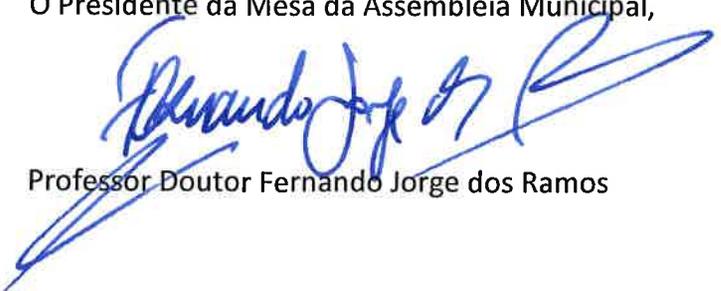
15. Tomada de conhecimento, sob proposta do Executivo Municipal - Declaração alínea a) do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 08/2012.-----

A AM tomou conhecimento da Declaração alínea a) do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 08/2012, que se anexa.-----

Por ser verdade, passo a presente certidão, que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município.-----

Montemor-o-Velho, 02 de março de 2017.-----

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,


Professor Doutor Fernando Jorge dos Ramos



CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

----- Certifico que em reunião da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2017 foi deliberado em minuta, o seguinte:-----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

----- **1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UOFP)**-----

----- **1.6.1 SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)**-----

----- **1.6.1.1 DECLARAÇÃO ALÍNEA A) DO Nº 1, DO ART.º 15º**-----

----- **DA LEI Nº 08/2012**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Serve a presente para remeter em anexo a declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), a qual deverá ser presente a reunião do Executivo Municipal e posteriormente remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos do n.º 2 do artigo atrás referido.”*-----

----- A Câmara tomou conhecimento da Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA)), documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata e, deliberou por unanimidade remeter a mesma à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos do n.º 2 do artigo atrás referido.-----

e, nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para isenções e/ou reduções de taxas concedidas.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- Montemor-o-Velho, 20 de fevereiro de 2017.-----

O Presidente da Câmara Municipal

Emílio Augusto Ferreira Torrão

A Secretária

Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

DECLARAÇÃO

Emílio Augusto Ferreira Torrão, presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2016 se encontram devidamente registados na sua contabilidade não estando, por não ter sido oportunamente disponibilizada pela DGAL, registados na base de dados central de encargos plurianuais.

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15º do referido normativo, devendo ainda ser publicitada no sítio da internet.

<i>Ano</i>	<i>Montante</i>
2017	5.311.491,02€
2018	12.773,19€
2019	0,00€

Montemor-o-Velho, 15 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



Emílio Augusto Ferreira Torrão